



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº

Autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no Distrito de Cachoeira do Campo.

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer o pagamento à Firma Luiz Wenceslau da Silva, pela construção da cadeia pública do Distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por este Legislativo.

ART. 2º - Consideram-se recursos para o fim do art. 1º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

---

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.



2

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

3

## PARECER

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 27/76, que autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no distrito de Cachoeira do Campo.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1976

*Francisco da Silva Araujo*

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - RELATOR.

*Jose Teixeira de Carvalho*

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

*Silvio Felipe Dias*

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

*Leoncio Bartolomeu Guimaraes*

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

*Vicente Quirino Fortes*

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

APROVADO em *Sessão* discussão  
Por *Município*  
Sala das Sessões, 12 de *abril* de 1976  
*José Juy*  
Presidente

APROVADO em *segunda* discussão  
Por *Município*  
Sala das Sessões, 19 de *abril* de 1976  
*José Juy*  
Presidente



3

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

## PARECER

O Abaixo assinado, nomeado para relatar - por despacho do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, recebeu o Projeto de Lei nº 27/76, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, e oferece o seguinte PARECER:

Conheço o projeto, bem como a importância solicitada, e ainda a sua aplicação, que é a construção do prédio para funcionar a Sub-Delegacia de Polícia do distrito de Cachoeira do Campo e Cadeia Pública do mesmo distrito e de toda a região. Sou de parecer que o mesmo deve ser aprovado, porquanto está o referido projeto em consonância com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março/1964.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1976.

Leônio Bartolomeu Guimarães  
LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - RELATOR.

DE ACORDO:

Airton Martins  
AIRTON MARTINS - PRESIDENTE

Marcionílio Furbino Bretas  
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBRO.

APROVADO em Sessão discussão  
Por Leônio Bartolomeu Guimarães  
Sala das Sessões, 12 de abril de 1976  
Presidente Leônio Bartolomeu Guimarães

APROVADO em Sessão  
Por Leônio Bartolomeu Guimarães  
Sala das Sessões, 19 de abril de 1976  
Presidente Leônio Bartolomeu Guimarães



(4)

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

## PARECER

Esta Comissão de Legislação e Justiça, é de parecer favorável à aprovação do projeto de Lei nº 27/76, que autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no distrito de Cachoeira do Campo.

Sala das Comissões, em 12 de abril/1976.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CELSO GONÇALVES - RELATOR.

*Aderilho Fernandes*

\_\_\_\_\_  
ADERILHO FERNANDES - MEMBRO

*Agostinho Jacinto Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO

APROVADO em *Primeira* discussão  
Por *Unanimidade*  
Sala das Sessões, *12* de *abril* de 1976  
*José Fuz*  
Presidente

APROVADO em *segunda* discussão  
Por *Unanimidade*  
Sala das Sessões, *15* de *abril* de 1976  
*José Fuz*  
Presidente



5

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos o Projeto de Lei nº 27/76, que autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no distrito de Cachoeira do Campo, somos de parecer que o mesmo seja aprova, mantendo-se a sua redação original.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1976.

*Emmanuel Rezende*

EMMANUEL REZENDE - RELATOR.

*Francisco Solano da Costa*

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

*Arthur Drummond Guimarães*

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em ..... discussão  
Por *Unanimidade*  
Sala das Sessões, de *06 de Abril* de 1976.  
Presidente *Frei Jussé*



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/76 -

Autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no Distrito de Cachoeira do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

### AUTÓGRAFO DE LEI

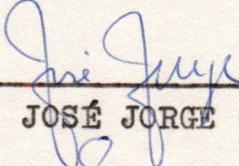
Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer pagamento à firma Luiz Wanceslau da Silva, pela construção da cadeia pública do distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por este Legislativo.

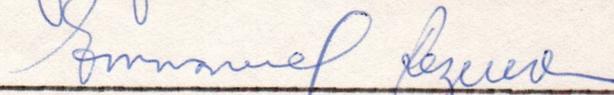
Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

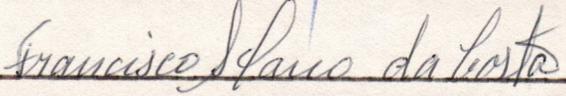
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 26 dias do mes de abril de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JORGE - PRESIDENTE.

  
\_\_\_\_\_  
EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 26/abril/1976.

  
\_\_\_\_\_  
SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 23/76

Autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no Distrito de Cachoeira do Campo.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer pagamento à firma Luiz Wenceslau da Silva, pela construção da cadeia pública do distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por este Legislativo.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ficando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 04 de maio de 1976.

*Genival Alves Remalho*

Genival Alves Remalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

*Miguel Arcanjo Santiago*

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

*Jarbas Eustáquio Avellar*

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 23/76).

*Arthur Drummond Guimarães*

Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*Rômulo Soares Fonseca*

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

*Joaquim Claudino Filho*

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Jair Ferra*

Jair Ferra.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

*João Geraldo Pereira*

João Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.